



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 159 / 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124 / 2024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 159 / 2024 – Pregão Eletrônico nº 124 / 2024. **LICITAÇÃO MODO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **Registro de preços para fornecimento de alimentos prontos diversos, para atender as demandas dos serviços socioassistenciais que pertencem a Secretaria Municipal de Assistência Social**. Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 47 de 2024, o(a) Sr(a). **Juliana Gabriele Marcolino** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Andréia Cristina Possetti Melo, Nathália da Cunha e Paula Custódio Gonçalves**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também que houve o comparecimento da Senhora Angélica da Silva Thomé, como representante da Secretaria Requisitante para acompanhar a sessão, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer deste certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de **05 (cinco)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Nos termos da **Cláusula 9.1.2.** do Edital, encerrada a etapa de lances, a sessão foi suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo(a) Pregoeiro(a), conforme disposições das **Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1** do Edital, ficando as arrematantes **CONVOCADAS** para apresentar as documentações referentes a Proposta Final Readequada para os respectivos itens/lotos arrematados, juntamente à Habilitação, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 8.7.14. do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso).** Neste prisma, as arrematantes dos itens nº **08, 12, 14 e 18** foram convocadas para que demonstrem a exequibilidade dos preços ofertados para os respectivos itens juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises de proposta readequada e habilitação se deu a partir das 13h50min, haja vista que houve pedido de prorrogação do prazo. Transcorrido o prazo para envio de propostas, demonstrativos de exequibilidade e documentos de habilitação, houve a necessidade de desclassificar a arrematante que deixou de apresentar o exigido, referente aos itens nº 12 e 18. Diante da desclassificação, foi concedido prazo, de imediato, até 04 (quatro) horas, haja vista a proximidade do término do expediente, para que a próxima classificada nos respectivos itens, providencie o reenvio de sua proposta com a inclusão dos itens, bem como demonstrando a exequibilidade para os mesmos. Diante da concessão de prazo, a sessão foi momentaneamente suspensa, sendo designada a sua retomada para o dia 17/10/2024 às 08 horas. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises de proposta readequada, demonstrativo de exequibilidade e habilitação se deu a partir das 08 horas do dia 17/10/2024. Transcorrido o prazo, e considerando que as arrematantes providenciaram suas propostas, demonstrativo de exequibilidade e documentos de habilitação, em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos mesmos inseridos na Plataforma BLL. A condutora do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em SITUAÇÃO REGULAR as arrematantes: **1-) JESSICA BENITEZ ALVES DE LIMA 44810894827** (CNPJ: 29.781.224/0001-60); **2-) RAMIRES BIRIGUI EIRELI** (CNPJ: 00.002.780/0001-09); **3-) IMPÉRIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME** (CNPJ: 08.621.769/0001-39); **4) PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA** (CNPJ: 01.076.451/0001-75). Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por item**, declarando **HABILITADAS e VENCEDORAS**, as empresas: **1-) JESSICA BENITEZ ALVES DE LIMA 44810894827**, para os itens nº 01, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 17, 21, 26, 27, 28, 32 e 33; **2-) RAMIRES BIRIGUI EIRELI**, para os itens nº 02, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 30, 34 e 36; **3-) IMPÉRIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME**, para o item nº 03; **4) PANIFICADORA E CONFEITARIA BIRIPÃES LTDA**, para os itens nº 13, 15, 19, 23, 25, 29, 31 e 35. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações



Prefeitura Municipal de Birigui


CNPJ 46.151.718/0001-80

disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 10** do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve manifestação de intenções recursais. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Andréia Cristina Possetti Melo, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial


Andréia Cristina Possetti Melo
Equipe de Apoio


Nathalia da Cunha
Equipe de Apoio


Paula Custódio Gonçalves
Equipe de Apoio


Angélica da Silva Thomé
Representante